

OFÍCIO Nº 101/2018/SINDITAMARATY/JUR

Brasília, 01 de novembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor,

Ministro de Segunda Classe - ALMIR LIMA NASCIMENTO
Coordenação-Geral de Modernização - CMOR
Anexo I – 6º andar

Assunto: Modernização nas Políticas de Gestão do Ministério das Relações Exteriores

Senhor Coordenador-Geral,

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, nos últimos anos, uma nova agenda para a área de gestão do Serviço Público Federal tem avançado de maneira contínua e consistente. Temas como governança, planejamento estratégico, definição de metas e indicadores de desempenho, tanto institucionais como individuais, gestão por resultados, inovação e muitos outros, têm, cada vez mais, povoado o vocabulário e a pauta das reuniões das áreas de gestão de todos os órgãos da Administração Pública Federal (APF).

Este sindicato parabeniza o trabalho que vem sendo desenvolvido no sentido de procurar atualizar o Ministério das Relações Exteriores em linha com os avanços que vem ocorrendo na Administração Pública Federal. Exemplo disso é a confecção do Manual para Elaboração de Guia Gerencial, bem como a edição das portarias nº 531, de 5 de julho de 2017, e a nº 239, de 12 de dezembro de 2017, que tratam, respectivamente, da instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e da criação de grupo de trabalho que deverá estabelecer sistema de planejamento de política externa.

No entanto, o sindicato manifesta sua preocupação de que tais iniciativas ainda sejam insuficientes para inserir o MRE no contexto atual da gestão pública. A política de modernização do MRE é limitadora, uma vez que não contempla a participação dos servidores não diplomáticos, especialmente os integrantes da carreira de Oficial de Chancelaria, no processo de construção e implantação das políticas de modernização administrativa do Ministério.

A realização de mudanças organizacionais exige servidores preparados, motivados e capacitados para operar as novas ferramentas de gestão, bem como para atuar de maneira inovadora, proativa e comprometida com a missão e os objetivos da organização. Alijar os servidores do processo decisório e de modernização da gestão do Ministério e da estruturação de suas próprias carreiras, além de estar em descompasso com as políticas atuais de gestão pública, ainda fere o disposto no art. 4º, da Lei, 11.440/06, que deve balizar todas as decisões relativas à condução do Serviço Exterior Brasileiro.



Sinditamaraty

Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

Diante do exposto e tendo em vista os princípios e diretrizes previstos no Decreto nº 9.203/17, bem como os incisos VIII, XII, XV e XVI do art. 162 do Regimento Interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (RISE), o **Sinditamaraty** solicita a Vossa Senhoria a gentileza de fornecer os seguintes esclarecimentos:

I) há, no âmbito dessa Coordenação-Geral, algum estudo, levantamento ou qualquer outro documento que, de forma direta e efetiva, considere dar cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 11.440/06, ou seja, que confira aos integrantes da carreira de Oficial de Chancelaria as competências e as funções relativas às atribuições contidas naquele dispositivo legal? Em caso afirmativo, muito agradeceria conceder acesso ao(s) documento(s);

II) tendo em vista que desde 2008 não são realizados concursos de admissão para a carreira de Assistente de Chancelaria e que a Administração do MRE já manifestou sua intenção de não mais realizá-los, indaga-se se há algum estudo, levantamento ou qualquer outro documento que subsidie essa tomada de decisão, especialmente no que se refere a: i) quem passaria a exercer as atribuições atualmente acometidas aos servidores que compõem a carreira de Assistente de Chancelaria; ii) o estudo de impacto e gestão de risco que tal decisão teria sobre a força de trabalho do Ministério; e iii) o destino que será dado aos 1.200 cargos de Assistente de Chancelaria existentes, uma vez que já se encontra em prática a política de não preenchimento dos cargos em aberto. Em caso afirmativo, muito agradeceria conceder acesso ao(s) documento(s);

III) há algum estudo, levantamento ou qualquer outro documento dessa Coordenação-Geral sobre a elaboração de indicadores de desempenho, tanto institucional como individual, para as áreas meio e finalística do MRE? Em caso afirmativo, muito agradeceria conceder acesso ao(s) documento(s);

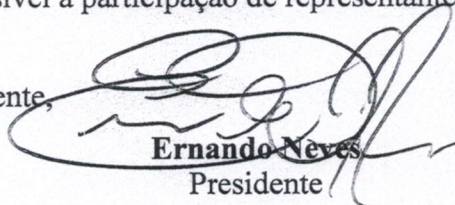
IV) com relação ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, instituído pela Portaria nº 531/17, peço a gentileza de informar o que se segue:

a) Quando ocorrerá a próxima reunião do CGRC? Há uma agenda definida para a próxima reunião? Caso haja, qual seria ela?

b) Está prevista a participação ou presença, a qualquer título, de algum servidor não pertencente à carreira diplomática na reunião?

c) Seria possível a participação de representante do **Sinditamaraty** na reunião?

Atenciosamente,



Ernando Neves
Presidente